

## ACÓRDÃO Nº 4207/2017 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 006.312/2013-6.
- 1.1. Apenso: 012.183/2016-4
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
  - 3.1. Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS (00.530.493/0001-71)
  - 3.2. Responsáveis: Crisélia de Fátima Vieira Dutra (185.577.324-49); Fundação Rubens Dutra Segundo (01.627.117/0001-62)
  - 3.3. Recorrentes: Crisélia de Fátima Vieira Dutra (185.577.324-49); Fundação Rubens Dutra Segundo (01.627.117/0001-62).
4. Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado da Paraíba.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
  - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba (Secex-PB).
8. Representação legal:
  - 8.1. Romilton Dutra Diniz (4583/OAB-PB), representando Crisélia de Fátima Vieira Dutra e Fundação Rubens Dutra Segundo.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pela Sra. Crisélia de Fátima Vieira Dutra e pela Fundação Rubens Dutra Segundo contra o Acórdão 350/2017-1ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, nos termos dos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, acolhê-los parcialmente, a fim de tornar sem efeito o subitem 9.2 do Acórdão 1.721/2015-1ª Câmara, afastando, dessa forma, a aplicação de multa aos responsáveis relacionados no mencionado subitem;

9.2. manter em seus exatos termos os demais itens e subitens do Acórdão 1.721/2015-1ª Câmara;

9.3. dar ciência desta decisão aos embargantes, remetendo-lhes cópia do presente acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram.

## 10. Ata nº 19/2017 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 6/6/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4207-19/17-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente) e Benjamin Zymler (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
BENJAMIN ZYMLER  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Subprocurador-Geral